

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO****NÚMERO:** 329-01/2023**TIPO:** PROTOCOLO**DATA CADASTRO:** 06/12/2023 12:49**RESPONSÁVEL:** PROTOCOLO/CMJ**SERVIDOR(A):** ERONILZA**PRAZO PARA ENTREGA:** 7 DIAS**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**TELEFONE:** 3461-7350**NATUREZA:**

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE 'EDERCIO DE SOUZA MELÃO' À PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTES NA RUA GUAIANAZES, Nº561, BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

2

DOCUMENTOS: 53/2023**Tramitação do processo:**

Órgão de Origem	Sector de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Sector de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	06/12/2023 12:50	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.camarajaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 06/12/2023 12:50

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ

CMJ



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta casa de Leis, O PROJETO DE LEI Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 O QUAL "DÁ A DENOMINAÇÃO DE 'EDERCIO DE SOUZA MELÃO' À PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTES NA RUA GUAIANAZES, Nº 561, BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

É fato sabido e notório que o costume de batizar com nomes de cidadãos notáveis os logradouros e vias concede maior identificação, e até personalidade própria a estes locais. Bem mais que a frieza dos números, esta deferência serve para notabilizar não apenas os homenageados, como também o próprio município e seus cidadãos.

O senhor Edércio de Souza Melão, era natural de Mendonça - SP, filho do Sr. Geraldo Melão e Sra. Alexandrina de Souza Melão e irmão do Sr. Israel Moneço Mellão. Em janeiro de 1982 veio a Jaciara visitar seus pais e aceitou proposta de trabalho na extinta empresa Montana, com o encerramento das atividades, meses depois, começou a trabalhar como produtor de cana, fornecendo matéria prima para Usina Jaciara, mas as coisas não foram bem como o planejado. Formado em Educação física, no mês de fevereiro de 1984, começou suas atividades na área da Educação, sendo que a sua experiência teve início na Escola Francisco Araújo Barreto, passou então, a ser conhecido como Professor Melão. Em sua trajetória se dedicou às várias faces das atividades como ao atletismo (corrida, arremesso de peso), torneios de sinuca, baralho, dominó, estava sempre envolvido com torneios interclasse e escolares, além de ter sido mesário do CAMFEJ por um certo tempo. Há de se lembrar que ele também era graduado em administração de empresas e atuou por alguns anos na extinta Sanemat, se candidatou a vereador e seu intuito era ter sempre o melhor para o nosso município, afinal de contas, ele se declarava Jaciarense por onde passava. Enfim, foram muitos anos de dedicação e por onde passou, deixou registrado seu humor, seu jeito extrovertido, as vezes sério, as vezes estourado, mas sempre sincero e transparente. E assim, como a vida de muitos professores, ele passou pela vida de muitos de nós, como alguns de nós também passamos por sua vida e certamente deixamos lembranças, assim como a temos dele.

Assim sendo, resta-nos solicitar, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

MARIA ZILÁ
BRUSCHETTA
:03536716814

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2023.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA
Prefeita Municipal - Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOZIAS MELO DE ALMEIDA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PARECER JURÍDICO 103/2023.

PROJETO DE LEI Nº 53/2023. DÁ A DENOMINAÇÃO DE "EDERCIO DE SOUZA MELÃO" À PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTES NA RUA GUAIANAZES, Nº 561, BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dá a denominação de "Edércio de Souza Melão" à pista de skate localizada no ginásio de esportes na Rua Guaianazes, nº 561, bairro Santa Rita no Município de Jaciara/MT, e dá outras providências.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- A) Mensagem ao Projeto de Lei;
- B) Projeto de Lei.

ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto ora apresentado visa, em suma, legislar sobre assunto de interesse exclusivamente local, conforme dispõe a Constituição Federal em seu artigo 30, I, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

O presente Projeto de Lei pretende dar nome de logradouro público, situação que se amolda ao interesse local.

No referido caso, trata-se de homenagem, dando-se nome específico à pista de skate, localizada no ginásio municipal, fato que não onera os cofres públicos.

Portanto, completamente legal o Projeto de Lei em análise, o qual não encontra nenhum óbice para sua votação e posterior aprovação, não havendo nenhum elemento conhecido que implique obstáculo a nomeação do referido logradouro público.

CONCLUSÃO

Em razão do quanto articulado o parecer é no sentido da legalidade do Projeto de Lei.

Por fim, necessário rememorar aos nobres Edis que um parecer jurídico consiste em um parecer técnico opinativo, que analisa a viabilidade jurídica de determinada providência, analisando a ampla juridicidade da mesma. (...) *o agente a quem incumbe opinar não tem o poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir.* (CARVALHO FILHO, 2007, p. 134).

É o parecer.

Jaciara/MT, 15 de dezembro de 2023.


MICHEL KAPPES

OAB/MT 14.185



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 53, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “**Dá a denominação de ‘Edécio de Souza Melão’, à pista de Skate localizada no ginásio de esportes na rua guaianazes, nº 561, bairro santa Rita, no município de Jaciara/MT, e dá outras providências**”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

O Presente projeto visa homenagear o Sr. Edécio de Souza Melão, pelos serviços prestados no município de Jaciara/MT, dando-se o seu devido e merecido reconhecimento, por todos os anos que trabalhou e contribuiu no desenvolvimento do município.

Tendo em vista, do projeto supracitado se tratar de uma homenagem, estabelecendo nome específico a uma pista de skate, localizada no ginásio municipal, não se verifica óbice quanto a sua aprovação, uma vez que esse ato não onera os cofres públicos, conforme aponta o Parecer Jurídico nº 103/2023, do Douto Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

A Comissão acatou as justificativas, após análise, tendo este relator se manifestado no sentido de que presentes estão os aspectos constitucional, legal e regimental; e no mérito reconhecido a oportunidade e a conveniência da matéria.

São as conclusões.


VEREADOR CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA (MT), 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 53, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
PODER EXECUTIVO

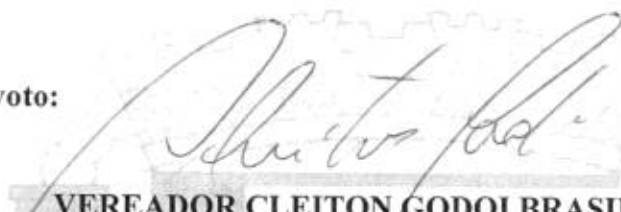
III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passa à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:



VEREADOR CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pelas Conclusões:



VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA

Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA (MT), 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

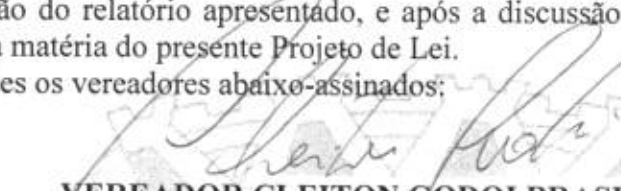
Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 53, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emite **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.
Estiveram presentes os vereadores abaixo-assinados:


VEREADOR CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA

Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA (MT), 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.229, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dá a denominação de 'Edercio de Souza Melão' à pista de skate localizada no Ginásio de Esportes na Rua Guaianazes, nº 561, bairro Santa Rita no Município de Jaciara/MT, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Edercio de Souza Melão" a pista de skate localizada no Ginásio de Esportes na Rua Guaianazes, nº 561, Bairro Santa Rita, no Município de Jaciara/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Janeiro de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal - 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/01/2024